



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

(autoria: Vereadores André Pieroni
Flávio Antônio Portela)

**INSTITUI O MÊS “ABRIL AZUL”, DEDICADO À
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL
PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei determina a instituição do mês “Abril Azul” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º No mês do “Abril Azul”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, poderão ser realizar campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 3º Para a realização e organização do “Abril Azul” o Poder Executivo e Poder Legislativo poderão firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

Art. 4º Os símbolos da campanha serão a cor azul, a fita de conscientização “quebra-cabeça” e a peça de quebra-cabeça.

Art.5º O mês de abril de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Laranjal Paulista; e denomina-se “Abril Azul”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 13 de março de 2025.

ANDRÉ PIERONI
VEREADOR

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
VEREADOR/PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Laranjal Paulista, o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o autismo. A campanha visa impulsionar o compromisso político e a cooperação institucional a favor de investimentos maiores nos setores sociais, educacionais, da saúde e laborais das pessoas com o transtorno.

Segundo pesquisas realizadas em diversos países, existem aproximadamente 70 milhões de autistas no mundo e 2 milhões no Brasil (ONU). Pesquisas da Centro de Desenvolvimento Científico) CDC do Instituto Butantan indicam que 1 em cada 36 crianças é autista. Por esses dados em torno de 1 à 2% da população está no espectro autista, com margem para ampliação.

O autismo é um transtorno global do desenvolvimento que compromete de modo significativo três áreas importantes: a comunicação, a socialização e o comportamento. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista não têm características físicas ou traços de fisionomia atípicos, que possam caracterizá-los.

A importância da conscientização está na possibilidade de a pessoa com autismo receber estímulos e intervenções adequadas, melhorando seu desenvolvimento e, conseqüentemente, sua qualidade de vida e de seus familiares

Ante a importância e relevância do presente projeto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovarem a presente matéria.